

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RESOLUÇÃO 16/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 359, realizada no dia 10 de abril de 2025;

Considerando o Processo 51/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bial, a expirar em 10 (dez) de abril de 2027 à Mantenedora:

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2025.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 09/2025

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT na pessoa da autoridade fiscal que esta subscreeve, considerando previsão do art. 242 da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de Várzea Grande), **INTIMA** os Sujeitos Passivos abaixo relacionados para comparecimento, em dia útil, horário normal de atendimento (das 8h às 17h), à Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal, Bairro Centro-sul, neste Município, para fins de tomar ciência do Termo de Constatação e Intimação a seguir identificado:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO
ANDREA CEZARINA DE ALMEIDA	544.385.861-00	TCI Nº 04/2025 OS Nº 05/2025
KEIZA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	063.736.681-69	TCI Nº 05/2025 OS Nº 05/2025
EMPREENHIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME	03.829.090/0001-16	TCI Nº 06/2025 OS Nº 05/2025
EMPREENHIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA	03.829.090/0001-16	TCI Nº 07/2025 OS Nº 05/2025
EMPREENHIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA	03.829.090/0001-16	TCI Nº 08/2025 OS Nº 05/2025
EMPREENHIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA	03.829.090/0001-16	TCI Nº 09/2025 OS Nº 05/2025
EMPREENHIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME	03.829.090/0001-16	TCI Nº 10/2025 OS Nº 05/2025
VALTERSON GONÇALVES EVANGELISTA DA SILVA	919.788.661-00	TCI Nº 03/2025 OS Nº 11/2025
LIDIANE APARECEIDA DOS SANTOS	018.758.341-25	TCI Nº 11/2025 OS Nº 11/2025
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	022.905.351-33	TCI Nº 12/2025 OS Nº 11/2025

MARCO SERGIO PESSOZ	453.212.721-15	TCI Nº 02/2025 OS Nº 11/2025
PEDRO DE OLIVEIRA	459.437.611-87	TCI Nº 13/2025 OS Nº 11/2025
FRANCISCO FERREIRA	503.113.521-20	TCI Nº 14/2025 OS Nº 12/2025
KARINA DA LUZ NUNES	907.955.551-72	TCI Nº 15/2025 OS Nº 12/2025
HENRIQUE MOISES TEODORO FRIEDRICH	032.687.031-86	TCI Nº 16/2025 OS Nº 12/2025
REGINALDO ARAÚJO COSTA	581.052.711-68	TCI Nº 17/2025 OS Nº 17/2025
DEOLINA RODRIGUES DE JESUS	740.947.261-87	TCI Nº 18/2025 OS Nº 17/2025
LAERC DOS SANTOS GUIMARAES	555.204.211-53	TCI Nº 19/2025 OS Nº 17/2025
CIRO JOSE DA SILVA	079.918.351-20	TCI Nº 20/2025 OS Nº 17/2025
SIRLEI DE FATIMA BENELLI	049.397.638-89	TCI Nº 21/2025 OS Nº 17/2025
KEIZA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	063.736.681-69	TCI Nº 22/2025 OS Nº 17/2025
ETTORE ANACLETO VIEIRA	051.881.901-92	TCI Nº 23/2025 OS Nº 17/2025
EMPRESA IMOBILIARIA SAO MATHEUS LTDA	15.053.622/0001-55	TCI Nº 24/2025 OS Nº 17/2025

Em caso de não comparecimento dos sujeitos passivos ou de seus representantes legais, considerar-se-á feita a intimação no término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta intimação, conforme previsão do art. 323, III, da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de Várzea Grande).

Várzea Grande-MT, sexta-feira, 11 de abril de 2025.

Alexandro Pereira dos Santos Auditora Fiscal de Tributos da Receita Municipal Matrícula nº 152.237

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

Designação da Responsabilidade Técnica pela equipe de FISIOTERAPIA do **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Responsável Técnico pela equipe de FISIOTERAPIA do **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande (SMS/VG), a servidora LAYS FERNANDA DA SILVA, matrícula Nº, **CREFITO Nº 9/367805-F** a partir de **01 de JANEIRO de 2025**.

Art. 1º – As atribuições do Responsável Técnico são:

I – Planejar e coordenar as ações de saúde da unidade;

II – Elaborar, implantar e/ou implementar, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos;

III – Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;

IV – Cooperar com a Gestão, Coordenação e/ou Gerência da unidade para o cumprimento do regimento interno e organograma do estabelecimento de saúde;

V – Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos/ materiais com o apoio do Responsável Administrativo (coordenador ou gerente) pela unidade;

VI – Realizar outras ações designadas pela Superintendência de Atenção Secundária.

Art. 3º – Esta Portaria produz efeito desde a data de 01 de JANEIRO de 2025;

Várzea Grande, 26 de MARÇO de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

PROCESSO ADMIN N.º 1014155/2024

(Comprasnet PE 90040/2024)

O **Município de Várzea Grande**, por intermédio do Secretário Municipal de Viação e Obras, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado final do Processo Licitatório nº 1014155/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é a a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Contratação de empresa capacitada em prestação de serviços técnicos visando a Execução de Projeto de Trabalho Social no Município de Várzea Grande – MT, em favor da empresa: **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.245.254/0001-57 com valor total de R\$ 673.950,00 (seiscentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Várzea Grande/MT, 10 de abril de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

PROCESSO ADMIN N.º 1014155/2024

(Comprasnet PE 90040/2024)

O **Município de Várzea Grande**, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 1014155/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Contratação de empresa capacitada em prestação de serviços técnicos visando a Execução de Projeto de Trabalho Social no Município de Várzea Grande – MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.245.254/0001-57 com valor total de R\$ 673.950,00 (seiscentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Várzea Grande/MT, 10 de abril de 2025.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Agente de Contratação

Portaria 14.2025.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 53, DE 28 DE MARÇO DE 2.025.

Designação da Responsabilidade Técnica pela equipe de ODONTOLOGIA da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA IPASE** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Responsável Técnica pela equipe de ODONTOLOGIA da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** da Secretaria Municipal

de Saúde de Várzea Grande (SMS/VG), a servidora **TEREZINHA BERTOLI RICCI BIANCHINI, ODONTOLOGO – CONCURSO** - matrícula **Nº 44988**, CRO MT/ 1135 a partir de **01 de MARÇO de 2025**.

Art. 1º – As atribuições do Responsável Técnico são:

I – Planejar e coordenar as ações de saúde da unidade;

II – Elaborar, implantar e/ou implementar, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos;

III – Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;

IV – Cooperar com a Gestão, Coordenação e/ou Gerência da unidade para o cumprimento do regimento interno e organograma do estabelecimento de saúde;

V – Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos/ materiais com o apoio do Responsável Administrativo (coordenador ou gerente) pela unidade;

VI – Realizar outras ações designadas pela Superintendência de Atenção Secundária.

Art. 3º – Esta Portaria produz efeito desde a data de 01 de MARÇO de 2025;

Várzea Grande, 28 de MARÇO de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **JP ALMEIDA LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 006/2025

DL: n.º 003/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para atendimento ao cliente (SAC), incluindo a disponibilização de número 0800 e serviços de telefonia destinados ao Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

VALOR: O valor global do presente contrato é **R\$ 893.117,64** (Oitocentos e noventa e três mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 10/04/2025.

Várzea Grande, 10 de abril de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 18/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 359, realizada no dia 10 de abril de 2025;

Considerando o Processo 15/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bial, a expirar em 10 (dez) de abril de 2027 à Mantenedora:

ROTARY CLUBE DE VÁRZEA GRANDE PORTAL DO NORTE

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2025.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 17/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 359, realizada no dia 10 de abril de 2025;

Considerando o Processo 14/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bial, a expirar em 10 (dez) de abril de 2027 à Mantenedora:

FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2025.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 15/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 359, realizada no dia 10 de abril de 2025;

Considerando o Processo 50/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bial, a expirar em 10 (dez) de abril de 2027 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO 4ºBRAVO LUTAS

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2025.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATO Nº 406/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Helena Silva de França Paula, no cargo em Comissão de Gerente de Termo de Referência – DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 11 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº. 407/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Helena Silva de França Paula, no cargo em comissão de Coordenador de Compras – DNS 04, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 11 de abril de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e considerando, as disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 4.695/2021, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande, bem como as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade, em sua Lei nº 10257/2001, que regulamenta o capítulo referente à “Políticas Públicas Urbanas” da atual Constituição Federal; emite o seguinte “Parecer Técnico”.

Em consonância a Ata 001/2025 da reunião realizada no dia 13 de março de 2025, na qual foram deliberados apontamentos que objetiva orientar a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento, sendo APROVADO os seguintes Termos de Referência, sendo eles:

TERMO DE REFERÊNCIA 1010397/2024 - BLUEFIT ACADEMIA DE GINÁSTICA;

TERMO DE REFERÊNCIA 1012855/2024 - ESSENCE URBANISMO E INCORPORAÇÃO;

TERMO DE REFERÊNCIA 1013361/2024 - ADONIS ANTONIO SILVA;

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 942489/2024 - M. MENDES DE FREITAS COMÉRCIO ME.

Ainda em reunião realizada na data supracitada, foram aferidas as solicitações de DISPENSA DE EIV, mas, conforme legislação municipal de uso